

UNIBANCO

FUNDOS DE INVESTIMENTO ADMINISTRADOS PELO UNIBANCO AVISO AOS QUOTISTAS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO E FUNDOS DE APLICAÇÃO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ADMINISTRADOS PELO UNIBANCO

Informamos que, por força do disposto nos incisos II e IV do artigo 1º da Circular nº 3.049, de 19 de julho de 2001, do Banco Central do Brasil, os regulamentos dos Fundos de Investimento Financeiro e Fundos de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento administrados pelo UNIBANCO foram adaptados para prever: (i) a participação mínima de 5% (cinco por cento) das quotas emitidas para que os quotistas possam convocar a assembléia geral do fundo; e (ii) que as demonstrações financeiras do fundo serão colocadas, nos prazos legais, à disposição de qualquer interessado que as solicitar ao invés de serem publicadas.

São Paulo, 17 de maio de 2002

UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.